

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

JOSE FRANCISCO CANDIDO, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de 01(um) servidor para desempenho das atividades de **Recepcionista**, com execução do próprio quadro funcional da Prefeitura, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e de acordo com o Decreto Executivo nº 066/2014, que instituiu o Regulamento para a realização de processo seletivo e pelas demais disposições legais vigentes.

1.- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária de 01 (um) **Recepcionista**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento de R\$ 1.082,00 (hum mil e oitenta e dois reais).

2.- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Recepcionar partes e autoridades; acompanhar as partes e autoridades, quando necessário aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamento das partes de acordo com os assuntos apresentados, fazer registro relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre a repartição dentro do âmbito de ação; secretariar reuniões quando solicitada; datilografar e arquivar ofícios, minutas, etc.; transmitir recados, convites, etc.; providenciar na preparação do material necessário à reuniões; estabelecer a conexão entre os diversos setores da repartição; executar outras tarefas semelhantes.

3.- GRAU DE INSTRUÇÃO, IDADE PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá, quando de sua efetiva contratação possuir o Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.-DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do **dia 16/05/2016 ao dia 18/05/2016**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) às 17:00 horas.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.; munido de carteira de identidade (original e cópia) e uma fotografia 3x4 , ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida.

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.**

9.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova Objetiva será aplicada no dia **23/05/2016** (segunda-feira), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco nº 542, n/cidade às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

10.- DOS RECURSOS:

- a) Será admitido recursos quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Executora do Processo Seletivo;
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anulados por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- d) Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;
- e) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11.- DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado no dia **24/05/2016** e publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

12.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de escolaridade exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- g) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- h) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- i) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 11 de maio de 2015

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal